



LEI N.º 3911 DE 09 DE dezembro DE 1983

Concede o Título de Cidadão Piauiense ao Padre Norbert Heinrich Herchenrath e dá outras provisões.

**PUBLICADO**

Diário Oficial n.º 232

Data: 14/12/83

Ass. do responsável

**O Governador do Estado do Piauí**

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica concedido o título de Cidadão Piauiense ao Padre Norbert Heinrich Herchenrath pelos relevantes serviços prestados ao Estado do Piauí.

Art. 2º - A Mesa do Poder Legislativo está autorizada a convocar uma sessão especial para proceder a entrega do respectivo diploma ao homenageado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina - Piauí, 09 de dezembro de 1983.

Miguel Lúcio  
GOVERNADOR DO ESTADO

Jaum Alcides  
SECRETARIO DE GOVERNO



LEI N.º 3911 DE 09 DE dezembro DE 1983

Concede o Título de Cidadão Piauiense ao Padre Norbert Heinrich Herchenrath e dá outras providências.

PUBLICADO	
Diário Oficial n.º 232	
Data:	14/12/83
Norberto	
Ass. do responsável	

## O Governador do Estado do Piauí

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica concedido o título de Cidadão Piauiense ao Padre Norbert Heinrich Herchenrath pelos relevantes serviços prestados ao Estado do Piauí.

Art. 2º - A Mesa do Poder Legislativo está autorizada a convocar uma sessão especial para proceder a entrega do respectivo diploma ao homenageado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina - Piauí, 09 de dezembro de 1983.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETARIO DE GOVERNO